

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
Evaristo Vaz- Centro, Guariba, 1190 - Centro
CEP 14.840-000 - Guariba - SP - Fone: (16) 3251-9422

PARECER CONCLUSIVO - RECURSO FEDERAL MUTIRÃO
LAQUEADURA E VASECTOMIA

Exercício/Ano: 2024
ENTIDADE: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba
CNPJ: 48.662.167/0001-44

Celso Antonio Romano, inscrito no CP [REDACTED], qualificado(a), na forma legal, Administrador Público da Prefeitura Municipal de Guariba à época do exercício em exame, inscrita no CNPJ 48.664.304/0001-80. Em cumprimento ao artigo 203 da Instrução Normativa 001 de 22 de maio de 2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO do exercício, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

- ✓ Durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue que:

Endereço: Rua Nello Petrini n° 1.740, Jardim Boa Vista - Guariba - SP.
Finalidade estatutária: Integrar a Conveniada ao Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais de rotina, urgência e emergência, visando à garantia da atenção integral a saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual a Conveniada esta inserida, e conforme Plano Operativo.

- ✓ Cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

CONVÊNIO n° 01/2023
vigência 01/01/2024 a 31/12/2024
• 6° Termo aditivo- Vigência 22/05/2024 a 31/12/2024.

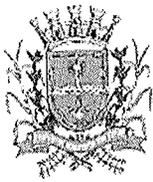
Objeto: Integrar a CONVENIADA ao Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, incluindo o serviço de urgência e emergência de Pronto Socorro, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual a CONVENIADA está inserida, e conforme DOCUMENTO DESCRITIVO (PLANO DE TRABALHO), parte integrante deste instrumento.

Datas das Prestações de Contas Parciais: Todo último dia útil do mês subsequente.

RECURSO FEDERAL MUTIRÃO LAQUEADURA E VASECTOMIA

Fonte de Recurso	Data dos Repasses	Número dos Empenhos (Subempen./ano/empenho)	Valores Transferidos R\$
Federal 2162 /0208-0	09/12/2024	2024/009558	165.450,80

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
Evaristo Vaz- Centro, Guariba, 1190 - Centro
CEP 14.840-000 - Guariba - SP - Fone: (16) 3251-9422

Total do Repasse Federal Pós-Fixado	R\$ 165.450,80
--	-----------------------

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA RECURSO FEDERAL MUTIRÃO LAQUEADURA E VASECTOMIA

Fonte de Recurso	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	Valor Total das Receitas Vinculadas
Federal Mutirão	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 165.450,80
DESPESAS PAGAS			
Fonte de Recurso	Recursos Disponíveis	Despesas Pagas	Saldo em dezembro 2024
Federal Mutirão	R\$ 165.450,80	R\$ 160.442,78	R\$ 5.008,02
Fonte de Recurso	Valor Glosado	Saldo Devolvido (recursos recebidos e não aplicados)	Saldo Vinculado Reprogramado
Federal Mutirão	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.008,02

- ✓ As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.
(X) Sim () Não () Parcialmente
 - ✓ Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.
(X) Sim () Não (X) Parcialmente
 - ✓ Está correta, regularidade e perfeição dos gastos e a contabilização das receitas e das despesas, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira?
() Sim () Não (X) Parcialmente
- Nota explicativa:** não existe a segregação das despesas realizadas com recursos públicos (SUS) e recursos próprios (não SUS), impossibilitando a comprovação efetiva da aplicação dos recursos públicos exclusivamente aos usuários SUS.
- ✓ Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?
() Sim () Não (X) Parcialmente
- Nota explicativa:** Contador não atestou os documentos, somente assinou os demonstrativos (DIRD).
- ✓ Estão regulares e disponíveis, os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, e comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas?
(X) Sim () Não () Parcialmente
 - ✓ Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
Evaristo Vaz- Centro, Guariba, 1190 - Centro
CEP 14.840-000 - Guariba - SP - Fone: (16) 3251-9422

ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.

Sim Não Parcialmente

- ✓ Que o comprovante de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão conessor?

Sim Não Parcialmente

Nota explicativa: A identificação desse recurso é feita integralmente. Já oficiado que deve ser inserida pelo prestador nos documentos originais.

- ✓ Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) Ana Claudia Aparecida de Oliveira, CPF nº 364.550.258-06.

Sim Não Parcialmente

- ✓ Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Sim Não Parcialmente

- ✓ Houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização (monitoramento e avaliação), parte integrante do processo desta prestação de contas?

Sim Não Parcialmente

Nota explicativa: Houve visitas tanto pela comissão da Saúde tanto pelo Controle Interno, para visualizar as manutenções realizadas, estrutura do prédio e acompanhar a satisfação do atendimento perante a população.

- ✓ Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas?

Sim Não Parcialmente não se aplica

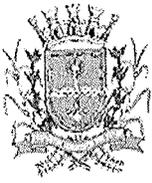
- ✓ Considera-se regular a execução do objeto, mantido o contrato, mesmo que por aditivo, autoriza a reprogramação do saldo financeiro, aplicável exclusivamente no mesmo objeto.

Nota explicativa: Regular a execução. O valor reprogramado ficou autorizado somente para pagar as despesas referentes a 2024 contabilizadas em 2024 a pagar no exercício de 2025, devendo ser restituído aos cofres públicos os valores não aplicados, imediatamente após o fechamento.

- ✓ Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

Nota explicativa: A parceria representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública: Além da inviabilidade técnica, na qual o Município de Guariba não comportaria outra Unidade Hospitalar, existe também a inviabilidade econômico-financeira, para construir, equipar e manter uma Unidade Hospitalar, à inteira conta e risco da Prefeitura Municipal de Guariba, além de que, a necessidade de contratação de recursos humanos para garantir a qualidade dos serviços hospitalares comprometeria o Inciso III do Art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2.000.

-Cumprre esclarecer que o empenho 004738/2024 data de emissão 04/06/2024 foi anulado conforme ofício nº 188/2024 exarado pela secretaria da saúde, na qual relata o erro ocorrido na troca de recursos, cujo foi solicitado empenho como recurso estadual, porém se tratava de recurso federal. Foi anulado conforme solicitação e emitido novo empenho corretamente com o recurso federal número 009548/2024 data de emissão 07/11/2024;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
Evaristo Vaz- Centro, Guariba, 1190 - Centro
CEP 14.840-000 - Guariba - SP - Fone: (16) 3251-9422

Ressalvas ou irregularidades na prestação de contas:

- As contabilizações das despesas não se apresentam regulares, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, uma vez que a Entidade não se utiliza do centro de custos, assim como, não existe a segregação das despesas realizadas com recursos públicos (SUS) e recursos próprios (não SUS), impossibilitando a comprovação efetiva da aplicação dos recursos públicos exclusivamente aos usuários SUS.

- A conveniada não aplicou em Dezembro de 2024 o valor integral em caderneta de aplicação o recurso federal mutirão.

- Em Outubro/2024 as contas da caixa foram alteradas a conta FEDERAL Mutirão antes Federal 2162/003/0208-0 passou a ser 2162/1292/000577268975-0 com a nova numeração.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como: **Regular com ressalvas.**

Guariba/SP, 17 de Março de 2025.

Marcio Aparecido Contarim
CPF [REDACTED]

Secretário Municipal de Saúde à época do exercício em exame.

Ana Cláudia Aparecida de Oliveira
CPF [REDACTED]

Controlador(a) Interno

Celso Antonio Romano
CPF [REDACTED]

Prefeito Municipal à época do exercício em exame.